

Aprovado (07) sete votos

07/11/2023



Prefeitura Municipal de  
**CALUMBI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Ofício nº199/2023-GAB/PREFEITO**

Calumbi, 07 de novembro de 2023.

Excelentíssimo senhor  
**Jose Luiz da Silva**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Calumbi-PE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1-Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de **encaminhar Projeto de Lei nº23/2023**- Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências **EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

2. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, conforme dispõe o Art. 71, I, da Lei Orgânica do Município de Calumbi-PE.

Certo do atendimento ao pleito, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ERIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
**PREFEITO**

Protocolo Nº 086/2023 Resolução  
TC Nº 001/2009 de 01/04/2009  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI  
Expedido o presente documento em

07 / 11 / 2023

Às 09 H 22 Min 00

71 / [assinatura]

Maria Fernanda Vieira da Silva  
Portaria: 98/2021

Câmara de Vereadores de Calumbi  
1ª Secretária

Protocolo Nº 78  
Calumbi 07/11/2023

Prefeitura Municipal de Calumbi  
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE  
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139  
CNPJ: 10.279.107/0001-74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI

10279107/0001-74

Exercício: 2023

## PROJETO Nº 23 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 694.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	SECRETARIA DE ADMINIS. E FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
		43	04.122.2002.0001.0000 3.1.90.91.00 01 110 000	DISPÊNDIO COM SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01 00
		51	04.122.2002.2010.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 01 00
		52	04.122.2002.2010.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	130.000,00 F.R.: 0 01 00
02	03	03	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E FINANÇAS		
		69	04.123.2002.0003.0000 4.6.90.71.00 01 110 000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA TESOURO GERAL	25.000,00 F.R.: 0 01 00
02	04	01	GERENCIA DO ENSINO MUNICIPAL - TESOURO		
		122	12.361.2003.2017.0000 3.3.90.39.00 01 200 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TESOURO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	25.000,00 F.R.: 0 01 00
02	04	02	FUNDEB		
		140	12.361.2003.2030.0000 3.3.90.36.00 5 262 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30 % OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70% EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	135.000,00 F.R.: 0 5 01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ

10279107/0001-74

Exercício: 2023

## PROJETO Nº 23 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

02	04	02	FUNDEB						
155	12.365.2003.2033.0000	3.1.90.04.00	5	262	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70% EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	96.200,00	F.R.: 0 5 01	
156	12.365.2003.2033.0000	3.1.90.11.00	5	262	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RECURSOS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO - 70% EDUCAÇÃO FUNDEB-OUTROS	82.100,00	F.R.: 0 5 01	
02	06	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
192	15.452.2005.2042.0000	3.1.90.04.00	01	110	000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO GERAL	6.000,00	F.R.: 0 01 00	
196	15.452.2005.2042.0000	3.3.90.36.00	01	110	000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	15.000,00	F.R.: 0 01 00	
02	08	01	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
220	18.607.2007.2047.0000	3.3.90.36.00	01	110	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	20.000,00	F.R.: 0 01 00	
02	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
262	10.301.2008.2057.0000	3.3.90.36.00	05	300	000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE	150.000,00	F.R.: 0 05 02	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no exercício.

**SOMA**

**694.300,00**

Fontes de Recurso

01	00	231.000,00
05	02	150.000,00
5	01	313.300,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBÍ**

10279107/0001-74

Exercício: 2023

**PROJETO Nº 23, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



---

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO